



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1632A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Homologação	2
Extrato de Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1632A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.944 DE 23 DE MAIO DE 2024

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando, o afastamento médico por período de 60 dias da servidora Clementina Martins Vieira e que a servidora em comento desempenhava suas funções como Secretária da Junta Militar;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora LUCIANA APARECIDA CUNHA CONTIERO, matrícula nº 2036-1 para desempenhar as funções de Secretária da Junta Militar em substituição a titular do cargo

Art. 2º - A presente Portaria vigorará seus efeitos enquanto perdurar o afastamento médico da servidora titular, perfazendo a substituta jus a diferença salarial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 23/05/2024

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

4º Aditamento ao Convênio Nº 01.2024-Estatégia Saúde da Família

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/03/2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 4.033,58 (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de abril/2024, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, que são custeados com recursos federais.

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 22 de maio de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente Plano de Trabalho pertinente ao 4º Aditamento do Convênio nº 01/2024, devendo o presente expediente ser enviado ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vistas a consumir o efetivo repasse do recurso.

Getulina (SP), 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 4º Aditamento ao Convênio Nº 02.2024-Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/03 /2024 à 31/12/2024.

Valor: R\$ 22.487,92

Objeto: referente ao pagamento da diferença dos pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de abril/2024, conforme disposto na Lei Federal nº 14.434/2021, custeado com recurso federal

Aprovado conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 22 de maio de 2024, bem como pela Lei Municipal nº 2.791 de 19 de setembro de 2023.

Nos termos das autorizações legais supramencionadas, **HOMOLOGO** o presente 4º Aditamento ao Plano de Trabalho sob o Convênio nº 02/2024.

O presente expediente deverá ser remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria Nº 4.577/2021, para a devida formalização com vista a consumir o efetivo repasse.

Getulina (SP), 23 de maio de 2024.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato de Convênios

Extrato da Minuta do 4º Aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2024- Estratégia Saúde da Família

Conveniente: Município de Getulina

Conveniando: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de abril/2024, que são custeados com recursos federais.

Valor: até R\$ 4.033,58 (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo: 01/03/2024 a 31/12/2024

Getulina (SP), 23 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1632A

Página 3 de 3

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Extrato da Minuta do 4º Aditamento ao Termo de Convênio nº 002/2024.-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conveniente: Município de Getulina

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: referente ao pagamento das diferenças do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, pertinente ao mês de abril/2024 custeados com recursos federais.

Valor: até R\$ 22.487,92 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Prazo: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Getulina (SP), 23 de maio de 2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....